## Projeto de Lei nº 08/2016

Ementa: Altera o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 628/2016 e dá a seguinte redação:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

## **LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º - O art. 15 da Lei Municipal nº 628/2016 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 15- Poderá o Município de Aperibé, conceder aos servidores contratados na presente Lei, no período a ser determinado no contrato, de auxílio alimentação mensal até o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), a ser fixado individualmente."

Art. 2º - O art. 16 da Lei Municipal nº 628/2016 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 16- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à partir da abertura do exercício financeiro de 2016"

**Art.** 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 04 de Fevereiro de 2016.

## **JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA**

Presidente

APROVADO em 04 / 02 / 2016	
Presi	dente